



RESOLUÇÃO CPF Nº 02/05

Autoriza a CASAN a corrigir os honorários da Diretoria..

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, faz saber que, em reunião de 25 de janeiro de 2005,

Considerando, as justificativas apresentadas pela empresa através do expediente Nº CT/D 1656, de 16/12/04, e manifestação favorável do acionista majoritário.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

Art. 2º. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.269,51</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.210,47</u>
HONORÁRIOS	R\$ 7.736,63

Art. 3º. Para os cargos de Diretor Adjunto ficam mantidos os honorários fixados pela Resolução CPF Nº 031/04.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2005.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA

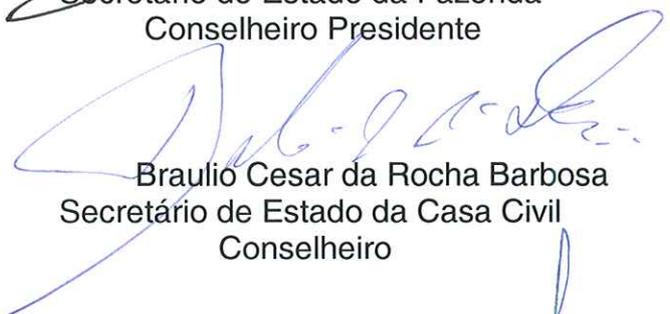
Florianópolis, 25 de janeiro de 2005.



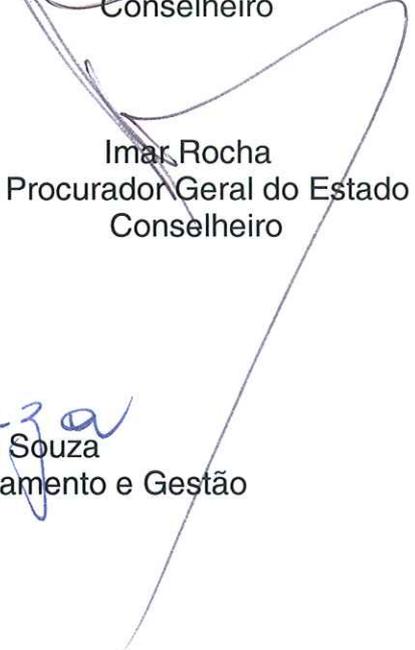
Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



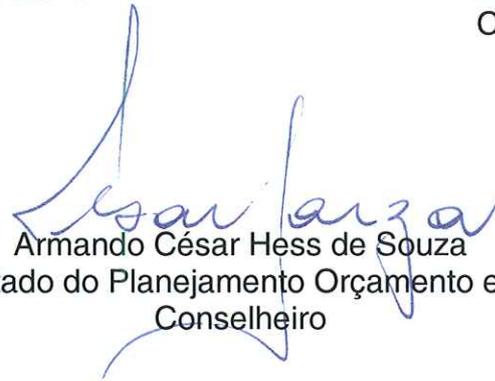
Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Bráulio Cesar da Rocha Barbosa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

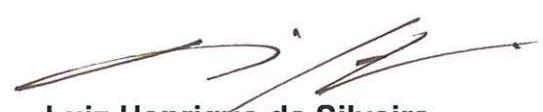


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 28/02/05



Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo